Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 615/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00036056/2025-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 615/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **43.376.690/0001-90**, estabelecida à **R JOSE DA SILVA LUCENA, Nº 102, GALPÃO 0002, SALA 03, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE**, CEP: **51.150-430**, telefone: **(81) 8365-8116 e/ou (81) 8365-8116**, e-mail: **contato@safetycirurgica.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **THULIO COELHO MORAES GUERRA**, portador do RG n.º **8***42* SDS/PE**, inscrito no CPF n.º *****.286.***-11**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 615/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação e supressão do **CONTRATO N.º 615/2025 (177683842),** apresentada pela área demandante (201815377 e 209130904);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e supressão (210624034 e 210624122);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (211199659);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (211007713);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 560/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (211018889), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 615/2025 (177683842),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027,** com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024;

b) a **supressão** de itens do **CONTRATO N.º 615/2025 (177683842),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

c) a inclusão de **cláusula de rescisão a termo.**

3. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se a **supressão de 100%** do quantitativo dos itens **7 - MV 436 e 9 - MV 451**, que corresponde a aproximadamente **95,40%** do valor inicial atualizado do **CONTRATO N.º 615/2025 (177683842),** com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, conforme tabela abaixo:

SUPRESSÃO						
ITEM	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE SUPRIMIDA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL SUPRIMIDO (R$)**
7	436	CATETER GUIA CURVA JR 3,5 6F X 100 CM	UNIDADE	260	R$ 140,00	R$ 36.400,00
9	451	CATETER GUIA XB CURVA 3,5 CALIBRE 6F COMPRIMENTO 90 A 100 CM	UNIDADE	444	R$ 150,00	R$ 66.600,00
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais)						

4. **DO VALOR**

CLÁUSULA QUARTA – Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor total da contratação passa a ser de **R$ 4.965,80 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRI (R$)
10	456	CATETER GUIA XB CURVA 4,0 CALIBRE 6F COMPRIMENTO 90 A 100 CM	UNIDADE	35	R$ 141,88
Valor Total da Contratação: R$ 4.965,80 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)					

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

THULIO COELHO MORAES GUERRA
Representante Legal

SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **THULIO COELHO MORAES GUERRA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/08/2026, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **211205033** Código CRC: **78D37137**.

Criado por 00009930, versão 4 por 00017269 em 14/08/2026 10:00:26.